Imprensa Oficial
de Bragança Paulista

Terça-feira, 15 de janeiro de 2019 | Ano VII | Edição 547 | www.braganca.sp.gov.br | Distribuição Online Gratuita

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA

1 Notícias 3 Atos do Legislativo 3 Comunicação Administrativa 7 Licitação, Compras e Almoxarifado

Prefeitura cria mais uma creche para atender até 200 crianças de 1 a 3 anos

Após efetivar a criação de três novas creches (Jardim Vista Alegre, Conjunto Hab. Saada Nader e Padre Aldo Bolini), a Prefeitura de Bragança Paulista assinou na noite desta segunda-feira (14/01) o Decreto nº2855/2019 que cria a Escola Municipal Bairro Lago do Taboão (prédio da Colibri cedido pelo Estado) para atender mais 200 crianças de 1 a 3 anos. Com as outras três unidades, que atenderão crianças de 0 a 3 anos, as vagas ofertadas chegarão a 800.



Na ocasião, o Executivo lembrou a necessidade de interditar a Escola Municipal Fernando da Silva Leme, no bairro da Santa Luzia, após laudo emitido por engenheiros da Secretaria Municipal de Obras, que encontraram rachaduras e problemas estruturais no prédio. Durante este período, a Administração buscou junto ao Governo do Estado autorização de cessão de uso do prédio onde funcionava a antiga Creche Colibri, no Taboão, para que pudesse abrigar os alunos da escola em local mais próximo. No final de junho de 2018, foi assinado o contrato autorizando a Fazenda do Estado a fazer a cessão de uso do local em favor do Município de Bragança Paulista.

A Prefeitura realizou todas as obras necessárias de reforma estrutural, recuperação de fundação e estrutura da edificação, reconstrução do muro, construção de passarela coberta e pavimentação do estacionamento com bloquetes na Escola Municipal Fernando da Silva Leme, que abre normalmente no retorno às aulas dia 4 de fevereiro.

Aprovação de novos loteamentos na cidade está suspensa

Medida vale até a conclusão do Plano Diretor e visa impedir crescimento urbano desordenado.



Foi assinado nesta sexta-feira (11/01) o Decreto nº 2865, que suspende preliminarmente a aprovação de novos loteamentos na cidade. O objetivo é controlar e impedir o crescimento urbano desordenado e garantir infraestrutura e condições para que a cidade se desenvolva ordenadamente. A suspensão ficará em vigor até que se conclua a atualização e revisão do novo Plano Diretor do Município.

Atualmente, há cerca de 200 loteamentos irregulares na cidade e muitos em processo de aprovação. O Decreto vai impedir o crescimento desordenado sem planejamento adequado e a urbanização dispersa que geram problemas significativos sociais, ambientais, urbanos e de infraestrutura.

O Decreto entra em vigor, revogadas as disposições em contrário e vem ao encontro do que foi discutido durante as reuniões da revisão do Plano Diretor, também buscando controlar e disciplinar o uso e ocupação do solo.

EXPEDIENTE: Jornalistas responsáveis / Diagramação - Natália Pellicciaro MTB 68425/SP e Veridiana Sanchez MTB 63291/SP | Publicação Online

Escolha da Corte do Carnaval 2019 acontecerá no próximo sábado

A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Liga Independente das Escolas de Samba de Bragança Paulista (Liesb), realizará no próximo sábado (19/01) a escolha da corte do Carnaval 2019. O evento marcará o início do Festival de Verão 2019 e acontecerá a partir das 20h, na Arena de Eventos do Lago do Taboão, será aberto ao público e contará com apresentação das baterias das escolas de samba.

Dando início ao evento, acontecerá a entrada solene dos casais de Mestre Sala e Porta Bandeira das agremiações carnavalescas, com a recepção da Realeza Imperial. Os candidatos a Rei Momo e Sambista de Ouro se apresentarão com traje social e as candidatas a Rainha e Princesas com traje de noite e fantasia carnavalesca.

Os candidatos serão avaliados nos quesitos: Comunicação - ser desenvolto (a), desembaraçado (a), desinibido (a); Elegância e Postura - ser presente, mostrar-se em público com alegria, pela maneira de portar-se ou vestir; Simpatia - demonstrar sentimento caloroso e espontâneo para os presentes; Domínio na Arte de Dançar - animação, manifestação de vivacidade, alegria, entusiasmo e samba no pé; e Estética Corporal - beleza, cabelo e maquiagem (para rainha e princesas).

Realizaram a inscrição para este concurso 8 moças candidatas a Rainha, 9 candidatos a Rei Momo e 4 para Sambista de Ouro. Serão 7 jurados da Federação da Escola e Entidades Carnavalescas do Estado de São Paulo - FESEC que avaliarão cada candidato conforme os quesitos estabelecidos.



Inscrições para novas creches em Bragança Paulista estão abertas



A Prefeitura de Bragança Paulista, por meio da Secretaria Municipal de Educação, informa a população que estão abertas as inscrições para interessados em vagas nas três novas creches do município: Escola Municipal Bairro Padre Aldo Bolini, Escola Municipal Bairro Vista Alegre, Escola Municipal Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid.

Os pais ou responsáveis deverão comparecer na Rua Vereador José Leitão Xavier, s/n – Conjunto Habitacional Saada Nader Abi Chedid (escola nova), com a certidão de nascimento da criança. O horário de atendimento é das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Cada unidade atenderá 200 crianças, que receberão uniforme e kit escolar no início das atividades do ano letivo. Salientando que essas vagas são oferecidas para crianças de 4 meses a 3 anos e a inscrição não garante vaga, pois se passar da quantidade oferecida, será realizado sorteio.

A Prefeitura pretende zerar a fila de espera nas creches criando 4 novas unidades para 2019, incluindo a Escola Municipal Bairro Lago do Taboão (prédio da Colibri cedido pelo Estado), que juntas atenderão 800 crianças.

Como o Decreto nº2855/2019, que cria a Escola Municipal Bairro Lago do Taboão, foi assinado na última segunda-feira (14/01), a Secretaria de Educação está definindo o processo de inscrição que em breve será divulgado.

ATO DA MESA Nº 02,
de 08 de janeiro de 2019

Dispõe sobre adicional por tempo de serviço.

A Mesa da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e atendendo a requerimento dos interessados, concede aos servidores Fernando Leal Fernandes Júnior, Hiroyoshi Torres Ishikawa, Jaqueline Montoya Mariano, Renato Pessoa Manucci e Thiago Oliveira Vieira, celetistas, nos termos da Lei Complementar nº 259/2000, Adicional por Tempo de Serviço(1º quinquênio) referente ao período aquisitivo janeiro-2014/janeiro-2019, a partir de 06 de janeiro de 2019.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 08 de janeiro de 2019.

Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid
Presidente
Sidiney Donizetti Guedes
1º Secretário
Natanael Ananias
2º Secretário
Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo
Romeu Pinori Taffuri Junior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico
(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 01,
de 10 de janeiro de 2019

Dispõe sobre designação de servidores para substituição em cargo que especifica.

A Presidente da Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao art. 2º, I, da Instrução Normativa nº 02/2017, aprovada pelo Ato da Presidência nº 40/2017, designa os servidores Kleber de Oliveira Murça e Hiroyoshi Torres Ishikawa, Agentes de Produção de Multimídia, para substituição no cargo de Especialista em Gestão de Comunicação Institucional, nos períodos de 28 de janeiro a 06 de fevereiro de 2019 e 07 a 16 de fevereiro de 2019, respectivamente, com todos os direitos, deveres e obrigações a que fizerem jus, em razão do afastamento do titular por motivo de férias regulamentares.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2019.

Elizabeth Aparecida Carneiro de Campos Silva Abi Chedid
Presidente
Marco Antonio Siqueira Donula
Especialista em Gestão Administrativa
Diretor do Departamento Administrativo
Romeu Pinori Taffuri Júnior
Especialista em Gestão Legislativa
Diretor do Departamento Jurídico
(publicado na sede da Câmara Municipal na data supra)

DECRETO Nº 2.855
de 02 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a criação de Escola Municipal.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e, considerando o contido no MEMO/SME/GB/Nº 554/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, a partir de 1º de janeiro de 2019, a Escola Municipal Bairro do Taboão (Prédio da Colibri cedido pelo Estado), localizada à Rua Treze de Maio, nº 340, Bairro do Taboão, neste município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Bragança Paulista, 02 de janeiro de 2019.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp. p Secretaria Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Kátia Andréa Müller Daidone
Resp. p/ Secretaria Mun. de Educação
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº 2.864
de 10 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre a realização dos eventos do Carnaval 2019 nos locais em que específica, e dá outras providências.

O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 72, inciso IX e 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os eventos que compõem o Carnaval 2019 da cidade de Bragança Paulista, de natureza pública ou privada, terão início no dia 24 de fevereiro e se estenderão até o dia 06 de março de 2019.

Art. 2º As comemorações realizar-se-ão com os seguintes eventos carnavalescos:

I - DESFILES DE BLOCOS, no dia 24 de fevereiro de 2019, das 13h00 às 19h00, com início do trajeto na Praça Raul Leme, seguindo pela Rua Coronel Leme, mantendo na Rua José Domingues e finalizando o percurso na Rua Tupi – Bairro do Taboão;

II - CARNAPRAÇA, no período de 02 a 05 de março de 2019, das 14h00 às 19h00 nas Praças Raul Leme e José Bonifácio;

III - BAILE DA MELHOR IDADE, no dia 02 de março de 2019, das 21h00 às 00h00, no Centro Cultural Geraldo Pereira, sito à Praça Cel. Jacinto Osório nº 26 – Bairro Matadouro;

IV - DESFILES CARNAVALESCOS, no período de de 02 a 05 de março de 2019, das 19h00 às 03h00, na Avenida dos Imigrantes - "Passarela Chico Zamper".

V - APURAÇÃO DO CARNAVAL 2019 – dia 06 de março de 2019, às 14h00

horas no CISEM – Complexo Integrado de Segurança e Mobilidade de Bragança Paulista, sito à Rua Francisco Samuel Luchesi Filho, nº 42 – Bairro Jardim Júlio Mesquita.
Parágrafo Único. Os eventos carnavalescos tratados nos incisos I, II, III , IV e V deste artigo são abertos ao público e com acesso gratuito, aceitando-se, no entanto, a doação de 01 kg (um quilograma) de alimento não perecível, que será destinado ao Fundo Social de Solidariedade do Município de Bragança Paulista.
Art. 3º Os interessados em comercializar produtos durante a realização do Carnapraça deverão passar pelo cadastro da Divisão de Receita e seus procedimentos.
Art. 4º Ficam proibidos o comércio, o porte e a utilização de quaisquer bebidas e similares, em embalagem de vidro, assim como a permanência de veículos com sonorização, nos locais de realização dos eventos carnavalescos, tratados neste Decreto.
Art. 5º Ficam os locais de realização dos eventos carnavalescos, bem como suas imediações, sujeitos a alterações e interdições ao tráfego de veículos automotores, a critério e sob a responsabilidade conjunta da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.
Art. 6º Ficam igualmente proibidos nos eventos carnavalescos tratados neste Decreto o comércio e a utilização de fogos de artifício e de outros artefatos que coloquem em risco a integridade física ou ameacem criar situação de risco de pânico, como latas de tinta spray, latas de espuma e similares.
Art. 7º O não cumprimento do presente Decreto, bem como da legislação que rege o comércio de bebidas, fogos de artifícios e demais produtos, acarretará ao infrator a aplicação das penalidades legais e a apreensão dos produtos e, quando for o caso, o flagrante com intervenção da autoridade policial.
Art. 8º A Guarda Civil Municipal, a Divisão de Planejamento, Projetos e de Educação de Trânsito e a Divisão de Fiscalização ficam encarregadas de dar efetividade às estipulações aqui efetuadas, além dos órgãos de todos os níveis corresponsáveis pela Segurança Pública dos eventos.
Art. 9º As despesas decorrentes da execução dos eventos descritos nos incisos II, III, IV e V do artigo 2º deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente do Município.
Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 10 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Vanessa Nogueira da Silva
Resp. p/ Secretaria Mun. de Cultura e Turismo
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Mun. de Finanças
Alexsandro Olegário da Silva
Resp. p/ Secretaria Mun. de Segurança e Defesa Civil
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

PORTARIA Nº 8.655
de 14 de janeiro de 2019.

Exonerar, por justa causa, o Sr. R. R. S., Matrícula nº 15018, a partir de 15 de janeiro de 2019, aprovado em concurso público, para o emprego de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, considerando o contido no Processo Administrativo nº 24513/2018. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de janeiro de 2019. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Ass.: 14/01/2019.

PORTARIA Nº 8.656
de 14 de janeiro de 2019.

Considerando o contido no Processo Administrativo nº 36083/2018, fica autorizado à Associação Bragantina de Umbanda e Candomblé – ABUC o uso, a título precário e gratuito, de trechos de vias públicas, no dia 27 de janeiro de 2019, a partir das 13h00, para realização de carreata, saindo do Portal de entrada da cidade, sito a Av. D. Pedro I, com destino ao Ginásio de Esportes Agostino Ercoline, localizado na Av. São Vicente de Paula, nº 649. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Ass.: 14/01/2019.

DECRETO N° 2.866
de 11 de janeiro de 2019.

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área que especifica, objetivando implantação do Reservatório de Detenção de Cheias.
O Senhor Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações,
DECRETA:
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 6.007,05 m², situada no cruzamento da Rua Francisco Luigi Picarelli com a Avenida Salvador Markowicz, registrado no CRI de Bragança Paulista, na matrícula n. 47.894, constando como propriedade de Nelson Mendes Telles, abaixo especificada, destinada a implantação do Reservatório de Detenção de Cheias apresentando as seguintes descrições: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45W Gr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1; de coordenadas N 7.457.621,1925 m e E 343.467,7478 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 170°15'08" e distância 4,44 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.457.616,8192 m e E 343.468,4991 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 119°04'34" e distância 9,88 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.457.612,0200 m e E 343.477,1300 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 118°21'31" e distância 39,31 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.457.593,3494 m e E 343.511,7202 m, deste segue confrontando com a área remanescente, em curva com raio de 9,00 m e distância 14,25 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.457.581,1524 m e E 343.515,6320 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 207°32'20" e distância 42,00 m até o vértice P6, de

coordenadas N 7.457.543,9231 m e E 343.496,1825 m, deste segue confrontando com a área remanescente, em curva com raio 9,00 m e distância 14,02 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.457.540,0610 m e E 343.484,1401 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 296°41'01" e distância 9,69 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.457.544,4106 m e E 343.475,4858 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 298°55'13" e distância 25,07 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.457.556,5360 m e E 343.453,5390 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 298°55'13" e distância 22,81 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.457.567,5671 m e E 343.433,5730 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 305°02'18" e distância 30,51 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.457.585,0865 m e E 343.408,5884 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 01°43'05" e distância 6,52 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.457.591,6054 m e E 343.408,7839 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 19°30'10" e distância 9,33 m até o vértice P13, de coordenadas N 7.457.600,3981 m e E 343.411,8981 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 09°32'37" e distância 10,39 m até o vértice P14, de coordenadas N 7.457.610,6400 m e E 343.413,6200 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 09°57'20" e distância 7,52 m até o vértice P15, de coordenadas N 7.457.618,0500 m e E 343.414,9200 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 15°42'10" e distância 2,92 m até o vértice P16, de coordenadas N 7.457.620,8600 m e E 343.415,7100 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 30º45'46" e distância 2,44 m até o vértice P17, de coordenadas N 7.457.622,9600 m e E 343.416,9600 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 45º20'20" e distância 2,33 m até o vértice P18, de coordenadas N 7.457.624,6000 m e E 343.418,6200 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 50°29'06" e distância 4,29 m até o vértice P19, de coordenadas N 7.457.627,3300 m e E 343.421,9300 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 66°26'45" e distância 6,98 m até o vértice P20, de coordenadas N 7.457.630,1200 m e E 343.428,3300 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 90°18'57" e distância 5,44 m até o vértice P21, de coordenadas N 7.457.630,0900 m e E 343.433,7700 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 99°58'25" e distância 3,87 m até o vértice P22, de coordenadas N 7.457.629,4200 m e E 343.437,5800 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 102°13'15" e distância 9,54 m até o vértice P23, de coordenadas N 7.457.627,4000 m e E 343.446,9000 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 105°02'03" e distância 7,17 m até o vértice P24, de coordenadas N 7.457.625,5410 m e E 343.453,8213 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 107°23'48" e distância 11,44 m até o vértice P25, de coordenadas N 7.457.622,1200 m e E 343.464,7400 m, deste segue confrontando com a Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 107°08'16" e distância 3,15 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.457.621,1925 m e E 343.467,7478, chegando ao vértice inicial deste perímetro.

Art. 2º Nos mesmos termos do artigo anterior fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a área de 877,82 m² m², abaixo especificada, destinada a implantação a area de circulação do Reservatório com as seguintes descrições: O perímetro do imóvel descrito abaixo está georreferenciado ao sistema Geodésico Brasileiro, e os vértices encontram-se representados no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 45W Gr, tendo como datum o SIRGAS 2000 e todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7.457.621,1925 m e E 343.467,7478 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 170°15'08" e distância 4,44 m até o vértice P2, de coordenadas N 7.457.616,8192 m e E 343.468,4991 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 119°04'34" e distância 9,88 m até o vértice P3, de coordenadas N 7.457.612,0200 m e E 343.477,1300 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 118°21'31" e distância 39,31 m até o vértice P4, de coordenadas N 7.457.593,3494 m e E 343.511,7202 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, em curva com raio 9,00 m e distância 14,25 m até o vértice P5, de coordenadas N 7.457.581,1524 m e E 343.515,6320 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 207°32'20" e distância 42,00 m até o vértice P6, de coordenadas N 7.457.543,9231 m e E 343.496,1825 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, em curva com raio 9,00 m e distância 14,02 m até o vértice P7, de coordenadas N 7.457.540,0610 m e E 343.484,1401 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 296°41'01" e distância 9,69 m até o vértice P8, de coordenadas N 7.457.544,4106 m e E 343.475,4858 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 298°55'13" e distância 25,07 m até o vértice P9, de coordenadas N 7.457.556,5360 m e E 343.453,5390 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 298°55'13" e distância 22,81 m até o vértice P10, de coordenadas N 7.457.567,5671 m e E 343.433,5730 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 305°02'18" e distância 30,51 m até o vértice P11, de coordenadas N 7.457.585,0865 m e E 343.408,5884 m, deste segue confrontando com a área a ser desapropriada, com azimute 01°43'05" e distância 6,52 m até o vértice P12, de coordenadas N 7.457.591,6054 m e E 343.408,7839 m, deste segue confrontando com Rua Francisco Luigi Picarelli, com azimute 208°17'57" e distância 9,52 m até o vértice P26, de coordenadas N 7.457.583,2271 m e E 343.404,2728 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 125°02'18" e distância 33,19 m até o vértice P27, de coordenadas N 7.457.564,1693 m e E 343.431,4515 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 118°55'13" e distância 23,02 m até o vértice P28, de coordenadas N 7.457.553,0349 m e E 343.451,6046 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 118°55'13" e distância 25,15 m até o vértice P29, de coordenadas N 7.457.540,8745 m e E 343.473,6146 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 116°41'01" e distância 9,76 m até o vértice P30, de coordenadas N 7.457.536,4924 m e E 343.482,3332 m, deste segue confrontando com a área remanescente, em curva com raio 13,00 m e distância 20,59 m até o vértice P31, de coordenadas N 7.457.542,0709 m e E 343.499,7278 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 27°32'20" e distância 42,00 m até o vértice P32, de coordenadas N 7.457.579,3002 m e E 343.519,1774 m, deste segue confrontando com a área remanescente, em curva com raio 13,00 m distância 20,25 m até o vértice P33, de coordenadas N 7.457.596,9181 m e E 343.513,5269 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 298°21'31" e distância 39,16 m até o

vértice P34, de coordenadas N 7.457.615,5194 m e E 343.479,0676 m, deste segue confrontando com a área remanescente, com azimute 296°37'07" e distância 12,66 m até o vértice P1, de coordenadas N 7.457.621,1925 m e E 343.467,7478, chegando ao vértice inicial deste perímetro.
Art. 3º Havendo concordância quanto ao preço e à forma de pagamento, a aquisição far-se-á por acordo, satisfeitos os seguintes requisitos:
I - que o preço não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;
II - que o proprietário ofereça títulos de domínio com filiação vintenária e certidões negativas de quaisquer ônus que recaiam sobre o imóvel expropriado.
Art. 4º - As despesas com a execução do presente Decreto onerarão verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.
Art. 5º - A avaliação do imóvel a ser desapropriado será realizada pelos membros da Comissão nomeados pela Portaria nº 8.199, de 05 de julho de 2018.
Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 11 de janeiro de 2019.
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração
Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos
Antonio Paulo de Oliveira Armando
Secretário Mun. de Obras
Resp. p/ Secretaria Mun. de Habitação
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. de Comun. Administrativa
Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra

DECRETO Nº. 2850
De 26 de dezembro de 2018

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 4602 de 01 de dezembro de 2017.
O Senhor Dr. Jesus Adib Abi Chedid, Prefeito Municipal de Bragança Paulista, de acordo com as atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 88, inciso I, alínea "c" da Lei Orgânica do Município .
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária Anual vigente um Crédito Adicional no valor de R$ 1.289.631,96 (Hum milhão, duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos) suplementar ao orçamento vigente, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática, conforme Tabela I a este anexada que faz parte integrante deste Decreto .
Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão provenientes de anulação parciais de dotações orçamentarias, na forma no inciso III, paragrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964, dotações essas constantes da tabela II que integra este Decreto.
Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Bragança Paulista, 26 de dezembro de 2018
Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal
Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete
Resp.p/ Secretaria Mun.de Administração
Luciano Aparecido de Lima
Secretário Municipal de Finanças
Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div. De Comun. Administrativas

DECRETO Nº 2850/2018

Dotação	Valor
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SUAS DIVISÕES	
15.451.10.2021459061 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	32.572,96
06 - SECRETARIA MUNICIPALDE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.12.2031339036 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	79.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.2035339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	175.000,00
28.846.5.0005339047 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	170.000,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E SUAS DIVISÕES	
15.451.26.2111339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	135.000,00
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	162.584,06
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	210.000,00
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	130.016,00
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	144.897,75
15.452.26.2109339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	49.861,19
Total Suplementação:	1.289.631,96

DECRETO Nº 2850/2018

Dotação	Valor
01 - GABINETE DO PREFEITO	
01 - GABINETE DO PREFEITO E SUAS DIVISÕES	
24.131.3.2179339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	162.584,06
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
4.122.11.2024339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	79.700,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E SUAS DIVISÕES	
4.123.13.1002449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	175.000,00
4.123.13.2038339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA	49.861,19
99.999.5.0006999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	135.000,00
99.999.5.0006999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	170.000,00
99.999.5.0006999999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	32.572,96
18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E SUAS DIVISÕES	
16.482.36.2170339048 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	210.000,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA	
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SUAS DIVISÕES	
4.122.37.2171339030 - MATERIAL DE CONSUMO	144.897,75
26.127.37.1035449051 - OBRAS E INSTALAÇÕES	130.016,00
Total Anulação:	1.289.631,96

Comunicação Administrativa

CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA – CMS

A presidente do Conselho Municipal de Saúde convoca os Senhores Conselheiros e convida a Sociedade Civil em Geral, a participarem da Reunião Ordinária do CMS, a realizar-se no próximo dia 18/01/2019, com início às 08h30min, no Núcleo de Apoio ao Professor e ao Aluno - NAPA, localizado à Rua São Bento, nº 643/691 – Vila Aparecida.
Bragança Paulista, 11 de janeiro de 2019
Patrícia Fernanda Pizo Ferreira
Presidente
Conselho Municipal de Saúde

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, em cumprimento a Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Bragança Paulista DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS na ordem de R$ 7.900,80 (sete mil, novecentos reais e oitenta centavos), efetuada em 24/12/18, referente ao Contrato de Repasse nº 770074/2012, Operação 0386228-92/2012 celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério das Cidades representado pela Caixa Econômica Federal, que tem como objeto Obras de Infraestrutura Urbana no Município de Bragança Paulista.
Bragança Paulista, 28 de dezembro de 2018.
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, em cumprimento a Lei nº. 9.452, de 20 de março de 1997, NOTIFICA os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Bragança Paulista DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS na ordem de R$ 146.250,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais), efetuada em 02/01/2019, referente ao Contrato de Repasse nº. 807059/2014 – Operação 1015233-61, celebrado entre esta Prefeitura Municipal e o Ministério do Esporte, representado pela Caixa Econômica Federal, que tem como objeto "Modernização do Centro de Treinamento".
Bragança Paulista, 07 de janeiro de 2019.
DR. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Atos Oficiais do Executivo

Licitação, Compras e Almoxarifado

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 284/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO, FORMULA E DIETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de que TODAS as amostras/documentações foram APROVADAS, conforme parecer técnico constante nos autos às fls. 624/625. Ressalte-se que o único licitante interessado no item 14 deixou de entregar amostras/documentações. Assim, ficam convocadas as empresas interessadas/credenciadas para a reabertura da sessão no dia 24.01.2019 às 14:30 horas, ocasião em que se dará o devido andamento legal.
Bragança Paulista, 15 de janeiro de 2019.
JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO
Pregoeira

EXTRATO DE ATA

P.A. nº 14498/2018 – PP nº 154/2018 – ATA nº 271/2018 – Contratante: Município de Bragança Paulista. Detentora: TROPIC'S COMERCIAL LTDA – EPP. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza, descartáveis, higiene e correlatos. Item 17, valor unit. R$ 3,96. Valor total estimado R$ 1.980,00. Data da assinatura: 11/10/2018

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº 182/2018, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIA EM PVC PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DOS AGRONEGÓCIOS de que nos termos do parecer jurídico de fls. 172, anexo aos autos, convocamos a empresa EDUARDO CESAR DA SILVA CALHETA CANDEIAS ME, CNPJ Nº 29.555.171/0001-69, classificada em segundo lugar para a reabertura da sessão no dia 25.01.2019 às 09:30 horas, ocasião em que se dará o devido andamento legal.
Bragança Paulista, 15 de janeiro de 2019.
JOSIANE AP PEREIRA MONFRIM CANNO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA PARA COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES URBANOS, RURAIS, COMERCIAIS E DE VARRIÇÃO DAS ÁREAS URBANAS e RURAIS GERADOS NO MUNICÍPIO, COM ARMAZENAMENTO AMBIENTALMENTE CORRETO, INCLUINDO RECEBIMENTO E TRATAMENTO EM USINA, COM TRIAGEM E TRANSFORMAÇÃO DO RSD EM COMPOSTAGEM ACELERADA, BIODIGESTÃO DE ORGÂNICO, CARVÃO, BIOGÁS, ENERGIA OU OUTRA TECNOLOGIA DEVIDAMENTE APROVADA E LICENCIADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, COM CAPTAÇÃO DE BIOGÁS PARA CO-GERAÇÃO DE ENERGIA OU DESTINO AMBIENTALMENTE CORRETO, no âmbito do Município de Bragança Paulista, conforme as especificações constantes neste Edital e as especificações do termo de referência – Anexo I.
DATA: 20/02/2019 – HORÁRIO: 09:30HRS.
Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) ou ainda no site www.braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão). Informações: (11) 4034.7115.
Bragança Paulista, 15 de Janeiro de 2019
MARCEL BENEDITO DE GODOI
Chefe da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

Licitação, Compras e Almoxarifado

NOTIFICAÇÃO

Ficam NOTIFICADOS os interessados no PREGÃO PRESENCIAL Nº. 301/2018, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES, ANDADOR, CADEIRA DE BANHO, CADEIRA DE RODA, MULETA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE que o parecer técnico dos catálogos constante nos autos às fls. 275 e 276 encontra-se disponível no site do oficial município. Assim, ficam convocadas as empresas interessadas/credenciadas para a reabertura da sessão no dia 21.01.2019 às 09:30 horas, ocasião em que se dará o devido andamento legal.

Bragança Paulista, 15 de janeiro de 2019.

RAY FRANCISCO DO AMARAL LEME

Pregoeiro

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Acham-se abertos na Prefeitura do Município de Bragança Paulista os seguintes certames licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA ATENDER EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (FECHAMENTO DE RECINTO E LOCAÇÃO DE GERADOR, GRADIL ,PALCO E TENDAS)

DATA DE ABERTURA: 30.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONFECÇÃO DE KIT LANCHE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

DATA DE ABERTURA: 30.01.2019 ÀS 09:30 HORAS

Os editais estão disponíveis no Balcão da Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado, à Avenida Antônio Pires Pimentel, nº 2.015, Centro, em dias úteis das 09h00 às 16h00 e no site http:\\braganca.sp.gov.br (Portal do Cidadão).

Bragança Paulista, 15 de Janeiro de 2019

MARCEL BENEDITO DE GODOI

Chefe da Divisão de Licitação Compras e Almoxarifado

BRAGANÇA PAULISTA



TODOS CONTRA O AEDES

DENGUE
ZIKA
CHIKUNGUNYA



Verificar se a caixa de água está vedada.



Não acumular vasilhames no quintal



Verificar se as calhas não estão entupidas



Colocar areia nos pratos dos vasos de plantas



Deixar garrafas vazias e baldes com a boca para baixo.



Limpar e colocar telas nos ralos



Fechar bem tonéis, galões e tambores

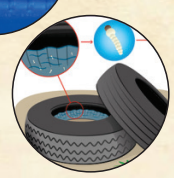

Não deixar pneus onde possa acumular água



Divisão de Vigilância Epidemiológica:
Tel.: 4034-4144 E-mail: divebpta@yahoo.com.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA